



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão de Serviços de Apoio

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento

Nº 03/2025

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME
OBJETO DO CONTRATO		SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - FERNANDÓPOLIS
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/09/2022
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para repasse de recurso financeiro de custeio.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item II. 1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 7 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	 DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 DR. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO DIRETOR EXECUTIVO	

Luiz Roberto Loruschi
Advogado Sênior Funfarme
OAB/SP 125.507

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025**

PROCESSO ORIGEM: SES-PRC-2022/13350
PROCESSO SEI nº 024.00030927/2023-91

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM **01/09/2022** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DE RIO PRETO - FUNFARME**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE FERNANDÓPOLIS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**, com CNPJ nº 60.003.761/0001-29, inscrito no CREMESP sob nº 901870 com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544 - Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP e com estatuto arquivado sob nº 43.882 Oficial Registro de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Dr. Horácio José Ramalho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.138.340-8 SSP/SP, CPF nº 862.581.848-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo **SES-PRC-2022/13350**, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Serviço de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio visando o pagamento de Ação trabalhista movida pelo SINSAÚDE e a recomposição orçamentária no **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - FERNANDÓPOLIS**, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiro, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA**DOS RECURSOS FINANCEIROS****PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor **R\$ 2.280.844,32** (dois milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a recurso financeiro de custeio a ser repassado em parcelas a partir do mês de

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

MÊS	TA 01/2025	TA 03/2025		Total da Parcela
		Ação Judicial/ Reequilíbrio Financeiro	Recomposição Orçamentária	
Janeiro	345.000,00	-	-	-
Fevereiro	345.000,00	-	-	-
Março	345.000,00	-	-	-
Abril	345.000,00	-	-	-
Maió	345.000,00	-	-	-
Junho	345.000,00	-	-	-
Julho	345.000,00	-	-	-
Agosto	345.000,00	-	-	-
Setembro	345.000,00	-	-	-
Outubro	345.000,00	668.281,44	92.000,00	1.105.281,44
Novembro	345.000,00	668.281,44	92.000,00	1.105.281,44
Dezembro	345.000,00	668.281,44	92.000,00	1.105.281,44
TOTAL	R\$ 4.140.000,00	R\$ 2.004.844,32	R\$ 276.000,00	R\$ 3.315.844,32

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

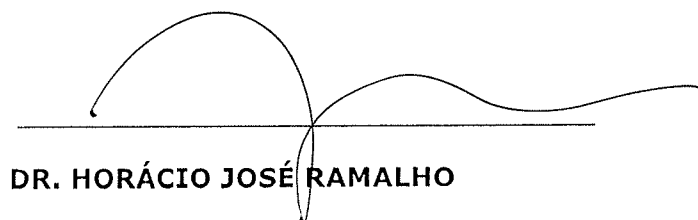
CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



DR. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO

DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1)_Nome: Ana Carolina Nardi
R.G.: 28.972.543-4

2)_Nome: Flavio Henrique Nuevo Benez dos Santos
R.G.: 29.254.479-0



Luiz Roberto Loraschi
Advogado Sênior Funfarme
OAB/SP. 196.507